



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149374436

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1890/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 773/2025, de autoria da Vereadora Keit Lima, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a respeito da solicitação de retomada dos serviços de saúde até então prestados pela Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (AFIP).

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/01/2026, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149374436** e o código
CRC **4C9C52AD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0004406-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 148973235

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

À

SMS/AP

Assunto: Solicitação de informações sobre a situação dos laboratórios municipais da rede direta, atrasos na liberação de exames, logística de insumos e eventual processo de privatização.

Ref: Ofício SGP23 n. 1890/2025 - Processo nº 6010.2025/0004406-6.

Prezado Coordenador,

Em atendimento ao Doc SEI 148357697, cabe informar inicialmente que a Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP presta serviços laboratoriais ao Município de São Paulo há longa data. O último procedimento licitatório regular ocorreu em 2017.

Desde então, em razão de impugnações administrativas e judiciais ao certame subsequente, os serviços vinham sendo mantidos em caráter indenizatório, conforme autorizado pelo ordenamento jurídico, para evitar descontinuidade de serviço essencial à população.

No exercício de 2025, assim como nos anos anteriores, a Municipalidade realizou os devidos repasses financeiros pertinentes aos serviços prestados pela empresa, referentes tanto a pagamentos indenizatórios quanto contratuais, estando parte dos valores adicionais em fase final de conferência e liquidação, seguindo rigorosamente os ritos administrativos e legais aplicáveis, previamente comunicados à contratada.

Importante frisar o rito especial que um processo de pagamento indenizatório transcorre junto as coordenadorias administrativas e jurídicas.

A AFIP comunicou à Municipalidade sua intenção de suspensão unilateral dos serviços, através do ofício 45/2025 - JUR/AFIP datado de 08/12/2025 e protocolado na mesma data, ao final do expediente na Secretaria do Governo Municipal (SGM). O mesmo Ofício foi entregue por portador ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde na mesma data as 17:30 horas.

No ofício menciona a AFIP a data de suspensão dos serviços a partir de 16 de dezembro de 2025.

Importa esclarecer que, não obstante a gravidade da ameaça, a Secretaria Municipal da Saúde optou, como primeira e imediata medida, por garantir a continuidade integral do atendimento à população, por meio da elaboração e implementação de plano de contingência.

Ressalte-se que, diante da existência de plano plenamente capaz de absorver 100% da demanda, e visando evitar qualquer risco assistencial, a Administração Pública concentrou seus esforços na solução administrativa e operacional imediata, sem prejuízo da avaliação jurídica contínua quanto às medidas judiciais cabíveis, inclusive no tocante à responsabilização da contratada por eventual descumprimento de obrigações.

Desde a ciência da intenção da contratada, a Municipalidade adotou de forma imediata as providências necessárias à preservação da continuidade do serviço público essencial, priorizando a assistência à população, em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público.

A Secretaria Municipal da Saúde estruturou plano de contingência e plenamente operacional, contemplando, entre outras medidas:

- Redistribuição da demanda de exames laboratoriais para unidades próprias e para contratos de gestão vigentes com Organizações Sociais de Saúde;
- Ampliação da capacidade instalada dos laboratórios já contratualizados;
- Utilização de estruturas laboratoriais hospitalares e de apoio diagnóstico já existentes na rede;
- Garantia de priorização dos exames de urgência e emergência, sem qualquer interrupção.
- O plano de contingência municipal prevê a absorção da demanda, relativos aos serviços de coleta de exames nos Hospitais Municipais, por equipes já vinculadas às Organizações Sociais contratadas para a gestão dos serviços nas Supervisões Técnicas, bem como por estruturas próprias da rede municipal;

Não havendo, portanto, desassistência aos munícipes, tampouco prejuízo à força de trabalho necessária à execução dos exames laboratoriais.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefe de Gabinete

Em 07/01/2026, às 09:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148973235** e o código CRC **E580EF8E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0004406-6

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 149055919

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Keit Lima

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1890/2025 - Indicação nº 773/2025. Solicitação de retomada dos serviços de saúde até então prestados pela Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa (AFIP).

À
PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Secretária Adjunta

Cumprimentando-os (as) cordialmente, em atendimento ao requerido em documento SEI nº 148357697, restituímos o presente com a manifestação desta Chefia de Gabinete em documento SEI nº 148973235.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete

Em 14/01/2026, às 11:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149055919** e o código CRC **21A644AD**.